

## Passagem ao regime não presencial – atualização com efeito a 8 de Fevereiro

Dada a obrigação de passagem ao regime não presencial, de acordo com a determinação do Governo, recordam-se aos docentes os seguintes procedimentos a observar, **não obstante continuar em vigor a estratégia de E@D do AEL, em tudo aquilo que não conflitua com a atualização que agora se emana:**

### Especificidade da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo

#### EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Dada a especificidade da **educação pré-escolar** ser facultativa e destinada às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico (6 anos) torna-se primordial que as crianças mantenham uma ligação sistemática com a educadora e com o seu grupo.

Do antecedente constatou-se que o trabalho a distância se torna muito difícil de gerir com as crianças destas idades, uma vez que não apresentam autonomia para utilizar os meios informáticos e, além disso, também se percebeu que a interação em simultâneo da educadora com todas as crianças do seu grupo, por videoconferência, era propiciadora de maior dispersão. Para se minimizar esta situação, a partir do dia 8 de fevereiro, cada educadora passa a realizar 2h diárias de momentos síncronos (videoconferência), em períodos de 30 minutos lecionados a quatro grupos de crianças de cada vez, permitindo, desta forma, um acompanhamento mais individualizado.

Como não se trata de escolaridade obrigatória, a frequência às sessões por videoconferências é facultativa: só aderem a esta modalidade as crianças cujos pais assim o decidam.

Para o agendamento de videoconferências só pode ser utilizado o endereço de email institucional que o agrupamento disponibilizou para todos os alunos.

Não obstante a participação nas atividades ser facultativa, cada educadora enviará uma proposta de planificação semanal do trabalho por e-mail às segundas-feiras, às 9h15, correspondente a essa semana. A referida planificação irá conter o horário das videoconferências, o nome das crianças divididas pelo grupo a quem se destina e, se for o caso, informação sobre material necessário à atividade.

#### 1º CICLO

1- As atividades síncronas (videoconferências – Google Meet), no regime não presencial, são de 2h de leção/aluno, sendo que o professor titular de turma (PTT) pode optar por lecionar 2h seguidas de uma só vez, ou fazer 1h na parte da manhã e outra na parte da tarde, ou ainda

fazer grupos mais pequenos e efetuar o acompanhamento a metade da turma de cada vez, desde que cada aluno beneficie de um tempo diário de 2h.

**2-** Cabe também aos PTT recuperar os alunos com dificuldades de aprendizagem, para os quais foi elaborado um plano de acompanhamento pedagógico (PAP), criando oportunidades de trabalho diferenciado via Classroom ou lecionando a esses alunos mais 30 minutos de tempo síncrono duas a três vezes por semana.

**3-** Nas turmas de 3º e 4º anos, o tempo de leção das professoras de inglês por videoconferência - Google Meet é de 1h semanal por turma.

**4-** Os professores de apoio acompanham os alunos com mais dificuldades por videoconferência, 30 minutos duas vezes por semana e/ou reforçam a construção dos recursos educativos destinados à diferenciação pedagógica dos PTT, desde que não estejam a efetuar substituições letivas.

**5-** Neste regime, os alunos complementam o estudo através do programa #Estudo em Casa#.

**6-** O PTT está disponível no Classroom para interação com os alunos em metade dos tempos do horário não consagrado a aulas por videoconferência – Google Meet, sendo neste caso 2h30 diariamente.

**7-** O docente de inglês está disponível no Classroom para interação com os alunos em metade dos tempos do horário não consagrado a aulas por videoconferência – Google Meet, sendo neste caso 1h semanal com cada turma.

**8-** Os planos semanais são colocados/atribuídos no Stream (mural) da respetiva Classroom, todas as segundas-feiras, pelas 9h15.

**9-** Nos casos em que não haja acesso a meios informáticos, os docentes devem utilizar meios de comunicação alternativos, mormente utilizando o correio a partir da secretaria da escola-sede.

**10-** Os docentes com dificuldade de acesso à internet e computador deslocam-se à escola sede para a realização dos seus tempos de trabalho, tal como ocorreu a partir de março de 2020.

**11-** A avaliação rege-se pelos normativos legais e pelos documentos já aprovados pelo Conselho Pedagógico.

**12-** O apoio informático pode ser encontrado nos tutoriais construídos pelo AEL. Estão também disponíveis os colegas de informática, para assuntos ligados ao Google Meet, Classroom e Drive.

**13-** Nenhum acesso pode ser feito nestas plataformas sem ser pelos endereços de email institucional, na posse de todos os docentes e alunos, de modo a evitar a invasão da sala de aula virtual por alguém não convidado.

**14-** São marcadas as faltas de presença aos alunos que não compareçam nas sessões por videoconferência – Google Meet.

**15-** São marcadas faltas aos alunos nos tempos correspondentes ao Classroom sempre que não seja realizado o trabalho de carácter obrigatório colocado pelo PTT ou pelo docente de inglês na plataforma.

**16-** É obrigatória a utilização de imagem quer pelos alunos, quer pelos docentes, nas sessões do Google Meet, dada a necessidade de controlo da postura e trabalho dos alunos e pelo imperativo de continuidade da relação professor-aluno em dinâmica de aula. A proteção da aula

e dos seus intervenientes neste ambiente virtual é assegurada pelo uso escrupuloso do endereço de email institucional.

## **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Como previsto nas orientações governativas, a partir de 8 de fevereiro, o AEL vai proporcionar apoio e acompanhamento presencial a alunos com medidas adicionais e seletivas, de acordo com as informações enviadas aos respetivos encarregados de educação.

### **Ensino Diurno – 2.º e 3.º ciclos e secundário em qualquer oferta**

- 1- As atividades síncronas (Google Meet), no regime não presencial, corresponderão a 50% da carga letiva, arredondada por excesso, ficando as atividades por Google Classroom a ocupar os restantes tempos letivos.
- 2- Não obstante o estipulado no ponto anterior, esta percentagem pode ser superior, por decisão dos docentes, tendo em conta as especificidades de cada disciplina/turma.
- 3- Os docentes das disciplinas com desdobramento de grupos/turno articulam entre si, caso a caso e em cada turma, a distribuição dos tempos/grupos, podendo, inclusive, decidir que a turma passe, em regime não presencial, a funcionar em conjunto.
- 4- É mantido o apoio tutorial específico no tempo do horário já previsto para o efeito.
- 5- Os apoios disciplinares são mantidos no horário habitual.
- 6- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento mantém o tempo semanal de lecionação.
- 7- Neste regime, os alunos complementam o estudo através do programa #Estudo em Casa#.
- 8- O horário da turma é mantido sem exceções. Nenhum docente pode alterar o seu horário. Assim, não é permitida nenhuma construção alternativa de horário das turmas.**
- 9- O docente deve estar disponível no Classroom para interação com os alunos em metade dos tempos do horário da disciplina não consagrados a aulas por Meet.
- 10- Os docentes, incluindo os tutores e os que lecionam apoios, comunicam ao DT todas as horas do seu horário (Meet e Classroom). O DT coloca essa informação no Classroom.
- 11- O DT comunica aos EE, pelo meio mais expedito, o horário da turma com a distribuição dos tempos de cada disciplina/tutoria/apoio.
- 12- Nos casos em que não haja acesso a meios informáticos, os docentes devem utilizar meios de comunicação alternativos, mormente utilizando o correio a partir da secretaria da escola-sede.
- 13- Em alternativa, os alunos sem acesso a meios informáticos podem assistir aos tempos síncronos na escola, mediante marcação feita com o Diretor de Turma. Este levantamento é comunicado ao Diretor para a necessária organização logística.
- 14- Os docentes com dificuldade de acesso à internet e computador deslocam-se à escola-sede para a realização dos seus tempos de trabalho, tal como ocorreu a partir de março de 2020.**
- 15- A avaliação rege-se pelos normativos legais e pelos documentos já aprovados pelo CP.

- 16- O apoio informático pode ser encontrado nos tutoriais construídos pelo AEL. Estão também disponíveis os colegas de informática, para assuntos ligados ao Meet, Classroom e Drive.
- 17- **Nenhum acesso pode ser feito nestas plataformas sem ser pelos endereços de email institucional**, na posse de todos os docentes e alunos, de modo a evitar a invasão da sala de aula virtual por alguém não convidado.
- 18- **O docente escreve o sumário como normalmente para todos os tempos do horário (Meet e Classroom).**
- 19- São marcadas as faltas de presença aos alunos que não compareçam no Meet.
- 20- São marcadas faltas aos alunos nos tempos correspondentes ao Classroom sempre que não seja realizado o trabalho de carácter obrigatório colocado pelo docente na plataforma.
- 21- **É obrigatória a utilização de imagem quer pelos alunos, quer pelos docentes, nas sessões do Meet**, dada a necessidade de controlo da postura e trabalho dos alunos e pelo imperativo de continuidade da relação professor -aluno em dinâmica de aula. A proteção da aula e dos seus intervenientes neste ambiente virtual é assegurada pelo uso escrupuloso do endereço de email institucional.

#### **Especificidade do E@D para o Ensino Noturno**

De acordo com a experiência do ano letivo transato, e dadas as imensas condicionantes do ensino noturno, nomeadamente:

- os cursos do Ensino Recorrente, seguindo exatamente os mesmos programas do regime diurno, têm uma carga horária muito inferior ao mesmo, o que, obviamente, dificulta imenso o trabalho de lecionação e aprendizagem;
- muitos alunos/formandos não têm (continuam a não ter) acesso aos meios informáticos necessários para a concretização do ensino à distância, e não se prevê que venham a ser contemplados no plano de equipamento das escolas;
- a realização online de testes e trabalhos de carácter sumativo colocou problemas relevantes de exequibilidade (muitos alunos/formandos usam apenas telemóvel) e também de fiabilidade dos resultados,

Estipula-se que, em complemento às normas do regime diurno:

- 1- as atividades síncronas, no regime não presencial, correspondam, no mínimo, a 50% da carga letiva, ficando as atividades assíncronas e trabalho autónomo com a restante carga letiva;
- 2- o docente/formador comunique ao DT/Mediador, num plano quinzenal, as horas do seu horário que passam a ser síncronas, colocando essa informação para os alunos/formandos na Classroom da turma/disciplina;
- 3- alunos/formandos e professores/formadores participem nas aulas síncronas com as respetivas câmaras ligadas;
- 4- testes e trabalhos sumativos possam ser realizados na escola, em datas acordadas e aceites pela direção do agrupamento.

- 5- as reuniões de avaliação do Ensino Recorrente sejam realizadas presencialmente, dado que é importante que termos e registos individuais sejam preenchidos atempadamente.
- 6- Outras normas do regime diurno, tais como as referentes aos sumários e faltas, mantêm-se nesta modalidade de ensino.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 2 de Fevereiro de 2020

O Diretor

Amílcar Albuquerque Santos